

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>173</u> /2025
AUTORIA	Vereadora MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
DESTINO	Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar .

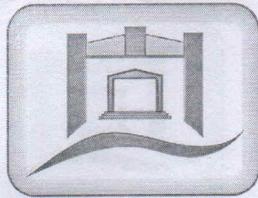
Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 08 DE OUTUBRO DE 2025
AS 10:42 hs
Rita de Fátima
Servidor(A)

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO A ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR, A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DA TERCEIRA IDADE", COMO FORMA DE RECONHECER E INCENTIVAR ESTABELECIMENTOS QUE ADOTEM PRÁTICAS DE INCLUSÃO, VALORIZAÇÃO E RESPEITO ÀS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 17/10/2025
Amélia
PRESIDENTE

MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, Vereadora com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Elza Maria da Silva Nunes de Alencar, **A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DA TERCEIRA IDADE", COMO FORMA DE RECONHECER E INCENTIVAR ESTABELECIMENTOS QUE ADOTEM PRÁTICAS DE INCLUSÃO, VALORIZAÇÃO E RESPEITO ÀS PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



A presente proposição tem como finalidade estimular o comprometimento social do setor empresarial e institucional com a causa da pessoa idosa, fortalecendo as políticas públicas de inclusão e valorização da terceira idade em âmbito municipal. A criação do selo representa um importante instrumento de reconhecimento e incentivo às empresas que adotam medidas de acessibilidade, ofertam atendimento humanizado e priorizam ações que garantam o bem-estar e a integração social dos idosos.

A iniciativa também contribui para o fortalecimento de uma imagem positiva do envelhecimento, combatendo o preconceito etário e promovendo o reconhecimento do idoso como sujeito ativo e participativo na sociedade. Por meio do Selo Empresa Amiga da Terceira Idade, o município poderá incentivar boas práticas, inspirar outras instituições e reforçar seu compromisso com a construção de uma cidade mais inclusiva, acolhedora e comprometida com a dignidade humana em todas as fases da vida.

Assim, a criação do selo constitui uma ação concreta de valorização da cidadania, alinhada aos princípios do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), reafirmando o papel do Poder Público como agente promotor de iniciativas que ampliem as oportunidades e a qualidade de vida da população idosa.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares, e caso aprovado, que o Poder Executivo adote as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.


MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO
Vereadora

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 07/10/2025


PRESIDENTE